



PREFEITURA
NITERÓI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, A INICIAR-SE NO ANO DE 2021, NA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, a iniciar-se no ano de 2021, na Rede de Saúde Mental de Niterói, visando à capacitação de profissionais para atuar nas atividades de assistência, ensino e pesquisa, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

1.1.1 A Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo será composta por:
Flavia Ribeiro Pereira de Melo – Presidente – Psicóloga da Divisão de Ensino e Pesquisa;

Luciana de Barros da Silva – Representante da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE);

Tatiana do Rego de Bonis A. Simões – Representante da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF);

Luiz Ricardo Rodrigues dos Santos - Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU);

Karina Moraes Bermudez - Representante da Coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa;



Adriano de Oliveira Leitão – Enfermeiro;
Bruna Raphaella Benevides Teixeira – Assistente Social;
Gustavo Miranda Fonseca – Psicólogo;
Marcos Aurélio Mota Murtha – Terapeuta Ocupacional;
Marina Vieira Espinoza – Psicóloga;
Maycon Rodrigo da Silveira Torres – Psicólogo;
Renata Alves de Paula Monteiro – Psicóloga;
Renata Santos Alves – Médica Psiquiatra.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, na Rede de Saúde Mental do Município de Niterói.

1.3 Somente poderão se inscrever profissionais com formação na área de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional que tenham concluído o curso de graduação a partir de dezembro 2015.

1.3.1 O candidato que ainda não tiver concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá comprovar estar cursando o último período de graduação para efeito da inscrição.

1.4 O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental durará de 01/03/2021 a 28/02/2023.

1.4.1 A carga horária do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

1.5 Durante o período de vigência do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, exposto no item 1.4, os estagiários receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Impugnação



ANEXO II - Cronograma

ANEXO III - Termo de Compromisso

ANEXO IV - Ficha de Inscrição

ANEXO V - Referências Bibliográficas

ANEXO VI - Formulário para Recursos

ANEXO VII – Minuta do Contrato

1.7 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e a íntegra disponibilizada no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>).

1.8 Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia seguinte à data da publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no Anexo I, o qual deverá ser protocolado junto à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ), na Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ, das 9:00 horas às 16:00 horas.

1.8.1 A Comissão de Seleção terá o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.8, para se manifestar sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

1.9 O candidato deverá obedecer às recomendações dos órgãos sanitários em relação às Medidas de Prevenção e Segurança à Propagação e Contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) durante todas as etapas presenciais.



1.9.1 Serão seguidas as orientações das autoridades de Saúde relativas ao distanciamento, uso de equipamentos de proteção e de produtos de higiene e limpeza.

1.9.2 O candidato deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou caseira feita de tecido, permanecendo de máscara até sua saída do local da prova.

1.9.3 Não será permitida a entrada no prédio de aplicação de prova, de candidatos que não estiverem usando máscara de proteção respiratória.

1.9.4 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória, através dos elásticos ou atilhos, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal. Após a identificação, o candidato deverá recolocar a máscara de proteção respiratória.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança/pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental disciplinado pelo presente Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no item 2.2 deste Edital, quaisquer que sejam as alegações.

2.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, na Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ.



2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 01 (uma) foto 3X4;

2.4.2 *Curriculum vitae*;

2.4.3 Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas digitadas em formato Word, fonte 12 e espaço 1,5. Deve estar presente na carta de intenção o interesse pelo campo da Saúde Mental e o interesse e expectativas do candidato em relação à participação no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental.

2.4.4 Original e fotocópia de documento oficial de identificação. Serão considerados documentos oficiais de identificação: aqueles expedidos por institutos de identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação.

2.4.4.1 O candidato impedido de apresentar o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Registro de Ocorrência (RO), emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da inscrição.

2.4.4.2 Na hipótese prevista no item 2.4.4.1, o candidato assinará um Termo de Compromisso, contido no Anexo III, no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento desse item acarreta a eliminação do candidato.

2.4.5 O candidato que tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional a partir de dezembro de 2015, conforme estabelecido no item 1.3, deverá apresentar:



a) original e fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar original e fotocópia da declaração de conclusão de curso e original e fotocópia do protocolo de pedido do diploma.

2.4.5.1 O candidato que ainda não tiver concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar, conforme estabelecido no item 1.3.1:

a) original e fotocópia da declaração oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação.

2.5 Procedimentos para inscrição:

2.5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Estágio Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído com poderes específicos, através de procuração com firma reconhecida em cartório (original e cópia), acompanhado do documento de identificação oficial do procurador e do candidato (original e cópia).

2.5.2 O candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao local da inscrição com a Ficha de Inscrição (Anexo IV), digitada ou preenchida com letra de forma, e com os documentos estabelecidos no item 2.4 e seus subitens.

2.5.2.1 A inscrição dos candidatos só será realizada mediante apresentação de todos os documentos relacionados no item 2.4 e seus subitens.

2.5.2.2 O candidato receberá o comprovante de inscrição no presente processo seletivo ao ser efetivada a inscrição.

2.5.3 O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na Ficha de Inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.



2.5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá fazer essa solicitação na Ficha de Inscrição. Caso a solicitação não conste na Ficha de Inscrição, a candidata não disporá do previsto no subitem 3.4.20 do presente Edital durante a realização da prova.

2.6 Informações complementares

2.6.1 O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas através da documentação que será posteriormente apresentada.

2.6.2 Não serão recebidos documentos originais e nem serão devolvidas as fotocópias dos documentos entregues.

2.6.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências referidas neste Edital e seus anexos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas que ocorrerão em datas diferentes, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado da seleção.

3.3 Sobre a Primeira Etapa:

3.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e prova discursiva contendo 1 (uma) questão, com conteúdo idêntico para todas as categorias profissionais em ambas as provas.



3.3.2 Esta etapa terá como base as referências bibliográficas presentes no Anexo V deste Edital.

3.3.3 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no dia 17/12/2020, das 9:00 horas às 13:00 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.3.1 O local de realização da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado no ato da inscrição na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>).

3.3.4 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (A, B, C, D) e admitindo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão.

3.3.4.1 O valor de cada questão de múltipla escolha será de 0,5 (meio) ponto.

3.3.4.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão de múltipla escolha da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

3.3.4.3 A prova objetiva terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 1 (um).

3.3.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, 5 (cinco) pontos, não terá a prova discursiva corrigida e será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.6 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo avaliar o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, atitudes esperadas com base em posicionamento ético, conduta profissional nos rumos indicados pela Reforma Psiquiátrica e Políticas Públicas, capacidade crítica, reflexiva e de formulação sobre práticas clínico-institucionais no campo da Saúde Mental e o conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste edital.



3.3.6.1 A prova discursiva será composta por 1 (uma) questão.

3.3.6.2 O candidato deverá responder a questão da prova discursiva utilizando o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 60 (sessenta) linhas.

3.3.6.2.1 Somente será corrigida a questão que abranger o número mínimo de linhas estabelecido. Será desconsiderado, para efeito de avaliação e pontuação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no item 3.3.6.2 deste Edital.

3.3.7 A prova discursiva terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 2 (dois).

3.3.8 São critérios de correção da prova discursiva:

- Adequação da resposta do candidato à pergunta formulada baseando-se no uso das referências bibliográficas.
- Avaliação do raciocínio clínico e conduta diagnóstica e terapêutica articulado ao conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste Edital, ou seja, coerência na articulação entre os conceitos e a prática.

3.3.9 O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova discursiva, ou seja, 5 (cinco) pontos, será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.10 O candidato que fugir ao tema na prova discursiva receberá nota 0 (zero).

3.3.11 A prova discursiva será avaliada por dois membros da Comissão de Seleção. O resultado será a média aritmética simples da nota dada por cada examinador, considerando-se a nota máxima de 10 (dez) pontos.

3.3.12 O resultado final da Primeira Etapa será obtido através da média aritmética das notas da parte objetiva e da parte discursiva (peso dois).



Resultado Final da Primeira Etapa = (nota parte objetiva) + (nota parte discursiva x 2)

3

3.3.13 Estarão habilitados a concorrer na Segunda Etapa do Processo Seletivo os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos tanto na prova objetiva quanto na prova discursiva.

3.3.14 Havendo empate entre dois ou mais candidatos na última posição da ordem decrescente de classificação, todos os candidatos empatados naquela posição estarão classificados para a Segunda Etapa.

3.3.15 O gabarito da prova objetiva e o espelho de correção da prova discursiva serão divulgados no dia 18/12/2020 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>) após o encerramento da prova, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.16 O resultado da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado no dia 18/01/2021 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.16.1 Caberá recurso do resultado da prova objetiva e da prova discursiva, na forma estabelecida no item 3.5 e seus subitens do presente Edital.

3.3.17 O resultado final da Primeira Etapa e a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 04/02/2021 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.4. Normas gerais relativas à Primeira Etapa:



3.4.1 Os candidatos só poderão entrar no local destinado à realização da prova até 8:30 horas. Após este horário não será permitida entrada do candidato, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo, independentemente do motivo alegado.

3.4.2 A prova será impreterivelmente iniciada às 9:00 horas.

3.4.3 O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade com fotografia que o identifique, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo.

3.4.4 Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles listados no subitem 2.4.4.

3.4.5 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolos de documentos, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Registro de Ocorrência (original ou cópia autenticada), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.4.6.1 Na hipótese prevista no item 3.4.6, o candidato assinará um Termo de Compromisso, contido no Anexo III, no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento desse item acarreta a eliminação do candidato.

3.4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova, nem realização da mesma fora do local e horário estabelecidos no presente Edital.

3.4.8 É obrigação do candidato desligar os aparelhos eletrônicos, sob pena de, ao não o fazer, ser eliminado do processo seletivo.



3.4.9 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

3.4.10 Não será permitida consulta bibliográfica ou porte de rascunhos de qualquer tipo que não sejam fornecidos pela Comissão de Seleção em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo.

3.4.11 Durante a realização da prova não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.4.12 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá o Caderno de Questões junto com o Caderno de Respostas da prova e não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

3.4.13 O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida uma hora do início da prova.

3.4.13.1 Caso o candidato insista em sair da sala de prova antes desse prazo, deverá assinar a ata de aplicação de prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

3.4.14 Ao término da prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Caderno de Respostas da prova. A não devolução implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.15 Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Caderno de Respostas identificado apenas com o número do documento oficial de identidade apresentado no ato da inscrição.

3.4.15.1 Não deverá haver nenhuma identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato no Caderno de Respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.



3.4.16 O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará, de forma voluntária, renunciando ao direito de posse de seu Caderno de Questões.

3.4.17 O Caderno de Respostas não será substituído por erro do candidato em hipótese alguma.

3.4.18 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento e a entrega do Caderno de Respostas da prova. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.

3.4.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

3.4.19.1 Caso um dos candidatos se negue a permanecer em sala, tal fato será registrado em ata, assinado pelo próprio candidato, pelo fiscal e por outros 2 (dois) candidatos que serão testemunhas do acontecido/ou do registro. A recusa em permanecer em sala acarretará a eliminação do candidato.

3.4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova e implicará na eliminação do Processo Seletivo.

3.4.20.1 A amamentação se dará nos períodos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

3.4.20.2 Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.



3.4.21 A Comissão de Seleção, por motivo de força maior devidamente fundamentado, poderá alterar as datas previstas no cronograma do presente processo seletivo. Qualquer alteração será divulgada na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>).

3.4.22 Folhas de rascunho serão fornecidas pela Comissão de Seleção para a realização da prova discursiva. Sua utilização é de preenchimento facultativo e não serão consideradas para a correção.

3.4.22.1 O candidato somente poderá levar as folhas de rascunho fornecidas pela Comissão de Seleção ao final da prova discursiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova.

3.5. Dos recursos relativos à Primeira Etapa:

3.5.1 Serão considerados intempestivos os recursos apresentados fora dos períodos determinados no cronograma do Anexo II.

3.5.2 O próprio candidato, ou seu procurador legal com poderes específicos, deverá interpor o recurso, utilizando-se, para tanto, do formulário do Anexo VI deste Edital.

3.5.2.1 O recurso interposto por procurador deverá estar acompanhado de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório (original e fotocópia), acompanhado do documento de identificação oficial do procurador e do candidato (original e fotocópia).

3.5.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o formulário constante no Anexo VI deste Edital para a interposição de recursos.

3.5.4 O recurso, sempre individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato ou por seu procurador legal.



3.5.5 O recurso deverá ser único para cada questão. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão que pretenda recorrer.

3.5.6 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. As alegações deverão ser comprovadas com citações de artigos e/ou livros constantes na bibliografia indicada no Anexo V deste Edital, salvo nos casos de recursos contra resultado da prova objetiva que se refira meramente à divergência de pontuação.

3.5.6.1 A defesa apresentada pelo candidato deverá ser instruída com fotocópia do texto retirada da bibliografia indicada no Anexo V deste Edital.

3.5.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos ou que descumpram o disposto no item 3.5 deste Edital.

3.5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos além daqueles previstos no presente Edital.

3.5.9 No caso de interesse do candidato, a vista do Caderno de Respostas (prova objetiva e discursiva) será realizada no dia 20/01/2021, das 9h às 16h, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.5.9.1 A vista do Caderno de Respostas (prova objetiva e discursiva) só poderá ser feita pelo próprio candidato e será realizada na presença de um membro da Comissão de Seleção.

3.5.9.1.1 Caso seja interesse do candidato ele poderá requerer a fotocópia do Caderno de Respostas das provas objetiva e discursiva na data prevista para a realização da vista das provas.



3.5.9.2 O candidato interessado poderá interpor recurso contra o resultado das provas objetiva e discursiva no dia 22/01/2021, das 9:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.5.9.3 O gabarito divulgado para a prova objetiva poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

3.5.9.4 Caso haja a alteração do gabarito divulgado para a prova objetiva ou, após os recursos seja constatada que alguma questão possui erro grave em sua formulação, a questão será anulada e a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os candidatos.

3.5.9.5 Caso o recurso interposto pelo candidato relativo à prova discursiva seja deferido, a pontuação será revista e a nota será alterada.

3.5.9.6 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 02/02/2021, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.6 Sobre a Segunda etapa:

3.6.1 A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de entrevista de arguição do *curriculum vitae*, da carta de intenção do candidato e da prova discursiva.

3.6.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 2 (dois) e levará em consideração a avaliação dos conhecimentos e das atitudes esperadas pelos candidatos com Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional, frente às respostas apresentadas pelos candidatos diante das questões formuladas no momento da entrevista e o seu desempenho na defesa oral da prova discursiva.



3.6.3 O agendamento das entrevistas será divulgado junto com a relação de candidatos classificados para a segunda etapa no dia 04/02/2021 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no Site da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói.

3.6.3.1 A entrevista de arguição será realizada por 2 (dois) ou mais membros da Comissão de Seleção, nos dias 08, 11 e 15/02/2021 na Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma no Anexo II.

3.7 Normas gerais relativas à Segunda Etapa:

3.7.1 O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade com fotografia que o identifique, não realizará a entrevista e será eliminado do Processo Seletivo.

3.7.2 Serão considerados documentos de identidade válidos aqueles listados no subitem 2.4.4.

3.7.3 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da segunda etapa documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Registro de Ocorrência (original ou cópia autenticada), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.7.4.1 Na hipótese prevista no item 3.7.4, o candidato assinará um Termo de Compromisso, conforme modelo contido no Anexo III, no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento desse item acarretará na eliminação do candidato.



3.7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da entrevista de arguição no horário agendado. A chegada do candidato fora do horário estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as entrevistas, nem realização das mesmas fora das condições estabelecidas no presente Edital.

3.8. Dos recursos relativos à Segunda Etapa:

3.8.1 Não serão aceitos recursos relativos à segunda etapa.

3.9 Classificação Final:

3.9.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

3.9.2 A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética ponderada das notas finais das duas etapas, atribuindo-se peso 1 (um) à nota da Primeira etapa e peso 2 (dois) à nota da Segunda etapa:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa}) \times 1 + (\text{nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa}) \times 2}{3}$$

3

3.9.3 Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - candidato mais idoso;

2º - maior nota na Segunda etapa;

3º - maior nota na prova discursiva da Primeira etapa;

4º - maior nota na prova objetiva da Primeira etapa.

3.9.3.1 Persistindo o empate será realizado sorteio público com data e local a serem divulgados no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>).



3.9.4 O resultado final da Segunda Etapa e o resultado final do presente Processo Seletivo serão divulgados no dia 22/02/2021 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.9.5 O candidato classificado nas duas etapas poderá solicitar na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, a declaração de classificação neste Processo Seletivo.

3.9.5.1 Não serão fornecidas declarações de aprovação que contemplem apenas a Primeira Etapa do Processo Seletivo.

4. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, situada na Avenida Amaral Peixoto n° 169, 6° andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental no dia 01/03/2021, às 10 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4.2 Será pré-requisito para a contratação do Estagiário Multiprofissional em Saúde Mental a apresentação de fotocópias, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação conforme disposto item 2.4.4;
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses;
- d) Diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar declaração de conclusão de curso e original e protocolo de pedido do diploma;
- e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;



- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;
- i) No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a esta convocação para a contratação;
- j) Declaração, em formulário específico, fornecida no ato da contratação pela FMS/Niterói, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual, distrital ou municipal;
- k) PIS / PASEP ou número do NIT;
- l) Dados da conta corrente na Caixa Econômica Federal de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira, os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;
- m) 01 (uma) foto 3X4;
- n) Última declaração de imposto de renda e, no caso dos isentos, apresentação do formulário de isenção disponibilizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS / Niterói no ato da contratação.

4.3 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem todos os documentos necessários à contratação na data e horário definidos para a assinatura do contrato, conforme disposto nos itens 4.1 e 4.2.

4.4 Havendo, em qualquer momento do Processo Seletivo, autorização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Niterói do aumento do número de vagas, estas serão destinadas aos candidatos aprovados seguindo a ordem classificatória.



5. RECLASSIFICAÇÃO

5.1 A reclassificação será divulgada na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>).

5.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à contratação serão ocupadas seguindo a ordem sequencial dos candidatos aprovados respeitando a classificação geral.

5.3 A reclassificação dos candidatos ao Programa de Estágio Multiprofissional ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido e somente poderá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.

5.4 Após a publicação da convocação no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), o candidato que não comparecer na data e horário estipulados para assinatura do contrato, será considerado desistente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão de Seleção fará divulgar errata sempre que se fizer necessário.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Durante a realização das provas utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;



- Durante a realização das provas, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares deste Edital;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não atender as condições e os prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame.

6.4 O candidato será responsável pela atualização de todos os seus dados pessoais, tais como: endereço residencial, eletrônico e telefones de contato. A atualização deverá ser feita na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

6.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os eventuais prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo.

Niterói, 19 de outubro de 2020.

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário / Presidente



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL 2021

Niterói, ____/____/2020.

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo, I – Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____

venho apresentar Impugnação ao Edital do Processo Seletivo que visa à Contratação para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental 2021, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante



ANEXO II

CRONOGRAMA

26/10/2020	Publicação do Edital
29/10/2020	Impugnação ao Edital
03/11/2020	Divulgação do Resultado da Impugnação ao Edital
01/12/2020 a 08/12/2020	Inscrições
17/12/2020	Prova Objetiva e Discursiva (Primeira Etapa)
18/12/2020	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Correção da Prova Discursiva (Primeira Etapa)
18/01/2021	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
20/01/2021	Vista do Caderno de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva
22/01/2021	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Primeira Etapa)
02/02/2021	Divulgação do Resultado do Julgamento da Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Primeira Etapa)
04/02/2021	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa, da Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa e do Agendamento das Entrevistas
08, 11 e 15/02/2021	Entrevistas dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa
22/02/2021	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e do Resultado Final do Processo Seletivo
01/03/2021	Apresentação à COHRU para a Assinatura do Contrato



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
inscrito(a) no CPF sob o número _____ e portador(a) da cédula de
identidade nº _____ residente e domiciliado
à _____ - _____ (UF), me comprometo a

apresentar documento de identificação original à Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU) na data estipulada para a assinatura do contrato para o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental 2021, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Niterói, ____/____/____.

(assinatura)



ANEXO IV

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL– 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº: _____

(preencher os dados abaixo com letra de forma utilizar caneta esferográfica azul ou preta)

Nome completo: _____

Filiação: _____

Masculino: Feminino: Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Cep.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Tel. P/contato: (residencial) _____ (celular) _____

Documento de identificação oficial: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

INSCRIÇÃO:

() O PRÓPRIO

() POR PROCURAÇÃO

NOME DO PROCURADOR: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCURADOR: _____

O CANDIDATO (A) POSSUI ALGUMA LIMITAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA QUE NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA?

() NÃO () SIM QUAL: _____

A CANDIDATA TERÁ NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS?

() NÃO () SIM NOME DO ACOMPANHANTE: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

ASSINATURA: _____



ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

1. ALVAREZ, A. P. E.; OLIVEIRA, J.; MORAES, A. C. Centro de Convivência e Cultura: diálogos sobre autonomia e convivência. In: **Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, 2016, v. 6, n. 1, p. 5-19. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1859>. Acesso em 08/10/2020.
2. AMARANTE, Paulo. **Entrevista do mês de junho: Paulo Amarante**. Entrevista concedida ao Observatório de Análise Política em Saúde (OAPS), Junho/2017. Disponível em <https://analisepoliticaemsaude.org/oaps/documentos/noticias/entrevista-do-mes-junho-2017-paulo-amarante/>. Acesso em 08/10/2020.
3. AMARANTE, P. & NUNES, M de O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. In: **Ciênc. saúde coletiva [online]**. 2018, vol.23, n.6, p. 2067- 2074. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2067.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
4. BORGES, S.; MONTEIRO, R. ; SAGGESE, E. O sofrimento psíquico de crianças e jovens nos dias atuais. In: **Desidades [online]**, Rio de Janeiro, 2019, n. 22, p. 51-62. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822019000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 08/10/2020.
5. BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União. Brasília, DF: 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.html. Acesso em 08/10/2020.
6. BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União. Brasília, DF: 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm. Acesso em 08/10/2020.
7. BRASIL. **Portaria GM/MS 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Diário Oficial da União. Brasília, DF: 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em 08/10/2020.
8. CARDOZO, T. B.; MONTEIRO, R. A. P. Da psiquiatria tradicional a reforma psiquiátrica: o ambulatório de saúde mental como serviço de tratamento. In: **Rev. Psicol. Saúde**, Campo Grande, vol.12 no.2, maio/ago. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpsaude/v12n2/v12n2a03.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
9. CUNHA, A. M. C.; YASUI, S. Apoiador matricial: Uma possibilidade de promover a interdisciplinaridade entre os profissionais da saúde. In: **Revista de Saúde Pública de Santa Catarina**, 2011, v.4, n.1, p. 107-116. Disponível em: <http://revista.saude.sc.gov.br/index.php/inicio/article/view/96>. Acesso em 08/10/2020.
10. DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2018. Capítulos 16, 18, 20 e 21.



11. DAMOUS, I.; HERLICH, I. O ambulatório de saúde mental na rede de atenção psicossocial: reflexões sobre a clínica e a expansão das políticas de atenção primária. In: **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, Vol. 27, nº4, Dez 2017, p. 911-932. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312017000400911&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 08/10/2020.
12. FERIGATO, S.H.; CAMPOS, R.T.O.; BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental. In: **Revista de Psicologia da UNESP**, Vol. 6, nº1, 2007, p. 31-44. Disponível em <https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1008>. Acesso em 08/10/2020.
13. FREUD, S. (1913) Sobre o início do tratamento - Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I. In: **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: Edição Standart vol. XII. Rio de Janeiro, Imago, 1996.
14. GOMES, T. B.; VECCHIA, M. D. Estratégias de redução de danos no uso prejudicial de álcool e outras drogas: revisão de literatura. In: **Ciênc. saúde coletiva**, 23(7): 2327-2338, Rio de Janeiro, jul. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018237.21152016>. Acesso em: 08/10/2020.
15. GUIMARÃES, T.A.; ROSA, L.C.D.S. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista. In: **O social em questão**, 22(44), 2019, p.111-138. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_44_art5.pdf. Acesso em 08/10/2020.
16. MENDONÇA, M. H.; SILVA JUNIOR, A.; CUNHA, C. L.; LATGÉ, P. A pandemia COVID-19 no Brasil: ecos e reflexos nas comunidades periféricas. In: **APS em Revista**, 2(2), p. 162-168, Junho 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/aps.v2i2.124>. Acesso em 08/10/2020.
17. MOREIRA, M. I. B; CAMPOS, R. T. O. Ações de Saúde mental na rede de atenção psicossocial pela perspectiva dos usuários. In: **Saúde e Sociedade**. São Paulo. 2017, vol.26, n.2, p.462-474. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v26n2/1984-0470-sausoc-26-02-00462.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
18. NICODEMOS, J. C. de O. Os “estranhos na cidade”: a clínica e a atenção psicossocial num caso de vulnerabilidade social. In: **Desidades [online]**. 2019. n. 22, p. 23-32. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/desi/n22/n22a03.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
19. PRATA, N. S. et al: **Saúde mental e atenção básica: território, violência e o desafio das abordagens psicossociais**. Trab. Educ. saúde. Rio de Janeiro. 2017, vol 15, n.1, p. 33-53. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tes/v15n1/1678-1007-tes-1981-7746-sol00046.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
20. SILVA, P.O; SILVA D.V.A; RODRIGUES C.A.O. et al. Cuidado clínico de enfermagem em saúde mental. In: **Rev. Enfermagem UFPE [online]**. Recife, 12(11):3133-46, nov., 2018 Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/236214/30521>. Acesso em 08/10/2020.
21. SOUZA, L. E. P. F. de et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. In: **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, vol.24, n.8, pp. 2783 – 2792, ago. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v24n8/1413-8123-csc-24-08-2783.pdf>. Acesso em 08/10/2020.
22. TENÓRIO, F. A clínica da reforma psiquiátrica. In: **A Psicanálise e a Clínica da Reforma Psiquiátrica**. Rios Ambiciosos, Rio de Janeiro, 2001.
23. TENÓRIO, F. Psicose e esquizofrenia: efeitos das mudanças nas classificações psiquiátricas sobre a abordagem clínica e teórica das doenças mentais. In: **Hist. cienc. saude-Manguinhos [online]**. 2016, v. 23, n. 4, p. 941-963. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v23n4/0104-5970-hcsm-S0104-59702016005000018.pdf>. Acesso em 08/10/2020.



ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE MENTAL - 2021**

Interposição de recurso da prova: () Objetiva () Discursiva

Eu, _____, nº do documento oficial de identificação _____, inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, sob o número de inscrição _____, interponho recurso, relativo à questão de número _____.

RECURSO

(fundamentação)

() O próprio () Por procuração.

Nome do procurador: _____

Número do documento oficial de identificação do procurados: _____

- Para preenchimento da Secretaria Acadêmica da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP):
Apresentou cópia do texto para a fundação teórica do recurso: () SIM () NÃO

Assinatura Candidato / Procurador

Assinatura Representante DEP

Niterói, ____/____/____



ANEXO VII

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO**

Niterói, ____/____/____

**CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE MENTAL**

Contrato que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, como **CONTRATANTE**, e _____

Portador (a) do _____(número da carteira do conselho), como **CONTRATADO**, aprovado e classificado no Processo de Seleção para o ingresso em 2021 no **ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**, com início das atividades em 01/03/2021 e término previsto para 28/02/2023 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O ingresso no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental não caracteriza vínculo empregatício, entretanto, ao estagiário está assegurada bolsa de estudos mensal, durante o período de estágio, cujo valor atual é R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarente e três centavos).

Nome do Estagiário

Número da Carteira do Conselho

Eduardo Santos Knust
Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula:436.197-8